



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA - PROGEP – DAPES - CGPAG – SACAP

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CTC - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES NA SEPLAG MG

1. Acione a(s) Escola(s) Estadual(is) com a(s) qual(is) teve vínculo: o(a) servidor(a) deverá solicitar primeiramente à(s) escola(s) do estado de Minas Gerais, subordinadas à SEPLAG MG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, a sua contagem de tempo. A contagem de tempo deverá ser assinada pela inspetoria responsável pela(s) escola(s), informando se tratar de cargo efetivo, contratação ou designação, informações sobre portarias (ou atos) de posse (início), exoneração (saída), contendo prazo de validade de até 02 (dois) anos de emissão.

2. Encaminhe o pedido de emissão ou revisão de CTC à SEPLAG MG exclusivamente via e-mail: Encaminhe a(s) contagem(ns) tempo, cópias de documentos de identificação e demais documentações comprobatórias juntamente com o requerimento próprio da SEPLAG via e-mail de sua regional. Consulte aqui os contatos das Superintendências Regionais de Ensino <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Flp6vZxO9cvWa65bLB4jzJ6oE-tZByQVPMPIITN93do/edit?gid=0#gid=0>

3. Superintendência regional recebe o pedido, remete à SEPLAG Central para homologação e emissão de CTC: A SEPLAG MG recebe as solicitações através de e-mail, ligado às superintendências regionais, distribuídas por todo o estado. Cada cidade pertence a uma região. Então a região fica responsável por receber o pedido de CTC do servidor por e-mail e encaminhar para o departamento central da SEPLAG.

4. Analise sua CTC: Na CTC emitida, deverá estar discriminado o tipo de vínculo (efetivo ou temporário?) do(a) servidor(a), inclusive constando a publicação da portaria (ou ato) de nomeação para os(as) efetivos(as). Também é necessário observar as informações de portarias (atos) e datas de entrada em exercício (início) e exoneração (saída), **remunerações de todos os meses compreendidos na CTC desde julho de 1994**, além do regime previdenciário: RPPS – Regime Próprio de Previdência Social ou RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

5. Dê encaminhamento à CTC conforme o regime previdenciário informado no documento:

a) Se oriunda de RGPS, encaminhe a CTC da prefeitura ao INSS e depois a CTC do INSS ao IFMG: Mencione à Superintendência/SEPLAG que a certidão será destinada ao INSS, independente de ter sido contratado ou efetivo. A CTC emitida deverá ser encaminhada ao INSS, que atesta em sua própria CTC o(s) período(s) trabalhado(s) no estado. Assim, apenas a CTC emitida pelo INSS deverá ser incluída em processo SEI do tipo “Pessoal: Averbação de Tempo de Contribuição” juntamente com formulário preenchido e assinado, destinado à Gestão com Pessoas de sua unidade para ateste de autenticidade e posterior encaminhamento à SACAP – Seção de Apoio e Concessões de Aposentadorias e Pensões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA - PROGEP – DAPES - CGPAG – SACAP

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

b) Se oriunda de vínculo com RPPS, encaminhe diretamente ao IFMG: Mencione à Superintendência/SEPLAG que a certidão será destinada ao IFMG. Mesmo que o(a) servidor(a) tenha sido contratado(a) e não efetivado(a), a CTC emitida pela SEPLAG deverá ser incluída em processo SEI do tipo “Pessoal: Averbação de Tempo de Contribuição” juntamente com formulário preenchido e assinado, destinado à Gestão com Pessoas de sua unidade, para ateste de autenticidade e posterior encaminhamento à SACAP – Seção de Apoio e Concessões de Aposentadorias e Pensões, sem a necessidade de tramitação no INSS, uma vez que a contribuição será vertida diretamente do Regime Próprio de Previdência do órgão em questão.

6. Em caso de informações faltantes ou inconsistentes na CTC: Os documentos emitidos seguem à Portaria Ministerial INSS Nº 1467/2022 e não podem ser adicionadas informações. Caso seja necessário algum aditivo como a confirmação de que se trata de cargo efetivo, designação, números de portarias de posse/exoneração ou, ainda, a correção de um dado inconsistente, a demanda deverá ser direcionada à Superintendência Regional de Ensino para a qual foi solicitada, anteriormente, a emissão da CTC, solicitando revisão de CTC homologada pela SEPLAG ou declaração funcional, anexando-a ao processo junto à CTC.

7. As CTCs destinadas ao IFMG devem apresentar em seu conteúdo a destinação expressa ao IFMG, devendo ser entregues com no máximo um ano de antecedência à concessão previdenciária de abono de permanência ou aposentadoria, a fim de averbar o tempo.

OBS.: para verificação de previsão de aposentadoria, procure o setor de Gestão com Pessoas de sua unidade para que seja realizada simulação no sistema disponibilizado a todos os *campi* (SimuleRH).